



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MINUTA

### **Moção de Solidariedade à Saúde Já para o Povo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE APROVA A SEGUINTE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à Saúde Já para o Povo de Porto Alegre

APELAMOS que a Câmara Municipal de Porto Alegre atente à gravidade da situação da saúde nas comunidades da cidade. Com o fechamento de postos de saúde, na gestão anterior, indubitavelmente potencializou-se a falta de acesso à saúde básica. Torna-se imperioso, portanto, a reabertura imediata dessas unidades de saúde. A reabertura das unidades de saúde implica, diretamente, no melhor controle da pandemia da Covid-19, em um trabalho conjunto com a vigilância em saúde do município. A descentralização do atendimento, ou seja, mais próximo das residências dos cidadãos facilita o acesso da população especialmente nesse momento de crise sanitária, social e econômica. O contexto da violência muitas vezes impõe dificuldades de circulação de uma comunidade para outra, assim usuários de alguns postos de saúde não podem adentrar nos territórios de outros serviços, o que conseqüentemente gera dificuldade de acesso ou até mesmo a negação do acesso à saúde por conta do contexto conflagrado de violência. Ainda, a elevada tarifa da passagem do transporte público acaba proibindo pessoas de circular, a presença de idosos, gestantes, pessoas com deficiência (usuários de cadeira de rodas), mães com crianças pequenas para acessar serviço de vacinação também justificam a reabertura, porque não conseguem se deslocar longas distâncias sem necessitar de um transporte específico, o que fica fora do orçamento por conta da crise econômica e o desemprego alarmante, principalmente nas regiões mais pauperizadas da cidade. Por fim, poderia ampliar o número de locais para vacinação, bem como permitir que sejam realizados mais testes para Covid-19.

Além disso, existe a decisão judicial proferida no dia 26 de março do corrente ano, a qual determinou que não haja renovação de contratos entre a prefeitura de Porto Alegre e as organizações privadas que administram em torno de 103 unidades de saúde na Capital. Nesse sentido, será necessário, inalteravelmente, abrir novos concursos públicos. Porém, diante desse cenário, cabe lembrar que há trabalhadores do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF (que prestaram um concurso público) que ainda não foram demitidos e a situação trabalhista se encontra em discussão no Tribunal Regional do Trabalho (TRT). O CNPJ do IMESF (210.00197/2021-71) mantém-se ativo, uma vez que existem trabalhadores, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, laborando normalmente. Nesse

sentido, cabe a sugestão desse plenário para o poder executivo criar uma empresa pública municipal, onde os servidores da Secretaria Municipal da Saúde em exercício no IMESF na data de sua transformação em empresa pública, nela permanecerão como cedidos e que de acordo com artigo 448 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ocorrerá sucessão de contratos (sem afetar os contratos de trabalho) do IMESF para a nova empresa pública municipal. A partir desta empresa pública, acontecerá a reintegração dos trabalhadores do IMESF.

## JUSTIFICATIVA

Porto Alegre vivencia um momento crítico do ponto de vista sanitário, potencializado pela crise com o advento da Covid-19. Há um nítido colapso dos serviços de saúde, em especial no serviço de pronto atendimento (urgência/emergência) e hospitalar. Já fiz a indicação, no processo número 210.00197/2021-71, de reabertura das unidades de saúde fechadas na gestão anterior. É de suma importância a reintegração dos trabalhadores do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF, bem como a manutenção de quem está trabalhando, pois estes profissionais têm vínculos fortes com a comunidade, e isso é imprescindível em especial nesse momento de crise sanitária, social e econômica que o Brasil, o estado e a capital gaúcha atravessam. A necessidade de garantir a manutenção dos profissionais do atual IMESF trabalhando na rede de serviço de saúde em Porto Alegre, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados, a experiência na área é essencial para a população. A criação de empresa pública para desenvolver atividades na área da saúde pública está consolidada no país, com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSRH), que atuam com qualidade em diversos hospitais universitários do país.

Porto Alegre, 02 de abril de 2021,

Ate.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 11/04/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223257** e o código CRC **8C450FCE**.